

Comunicação sobre Transação entre Partes Relacionadas

MRS LOGÍSTICA S.A
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565

Comunicação sobre celebração de contrato entre a MRS Hidrovias e a MRS Logística

A MRS Logística S.A. (“MRS Logística” ou “Controladora”), em atendimento às disposições da Decisão SUFER nº 76, de 17 de abril de 2025 (“Decisão SUFER nº 76”), comunica que celebrou o contrato para a aquisição da totalidade das Notas da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em quatro séries, emitidas pela MRS Hidrovias S.A. (“MRS Hidrovias” ou “Controlada”), sociedade controlada pela MRS Logística. Nessa operação, a MRS Hidrovias atua como emitente das Notas Comerciais, enquanto a MRS Logística figura como subscritora, adquirindo integralmente tais títulos na data da emissão de cada série, cujo montante total é de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais). As Notas Comerciais possuem prazo de vencimento de 10 (dez) anos, contado da data de emissão de cada Série, emitidas da seguinte forma: Primeira Série: Valor de R\$ 173.000.000,00 (cento e setenta e três milhões de reais) emitida em dia 15 de dezembro de 2025; Segunda Série: Valor de R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) a ser emitida em 15 de dezembro de 2026; Terceira Série: Valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser emitida no dia 15 de janeiro de 2027; e Quarta Série no valor de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) a ser emitida no dia 15 de janeiro de 2028 para quarta Série.

Informações requeridas na Decisão SUFER nº 76

I - DESCRIÇÃO DA TRANSAÇÃO, incluindo:

a) objeto da contratação.

A operação consiste na 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com garantia real, em quatro séries, no valor total de R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais). Os recursos serão destinados ao plano de negócios da MRS Hidrovias, especialmente para aquisição de ativos necessários à operação hidroviária.

As Notas Comerciais possuem prazo de vencimento de 10 (dez) anos, contado da data de emissão de cada Série, emitidas da seguinte forma: Primeira Série: Valor de R\$ 173.000.000,00 (cento e setenta e três milhões de reais) emitida em dia 15 de dezembro de 2025; Segunda Série: Valor de R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) a ser emitida em 15 de dezembro de 2026; Terceira Série: Valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser emitida no dia 15 de janeiro de 2027; e Quarta Série no valor de R\$

Comunicação sobre Transação entre Partes Relacionadas

88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) a ser emitida no dia 15 de janeiro de 2028 para quarta Série.

b) prazo da contratação.

O contrato foi celebrado em 15 de dezembro de 2025, com vigência até 15 de janeiro de 2038, data de vencimento da última série emitida, totalizando 10 anos.

c) justificativa do órgão direutivo para a formalização de contrato com a Subsidiária em vista das alternativas de mercado, desde que asseguradas condições equitativas na operação.

A decisão pela formalização do contrato com a subsidiária foi tomada pelo Conselho de Administração da MRS Logística em 09 de abril de 2025, considerando que a operação assegura condições equitativas e alinhadas às práticas de mercado, com garantias por cláusulas contratuais padronizadas que contemplam direitos, obrigações, garantias, juros, multas e mecanismos de solução de conflitos. A referida operação de crédito *intercompany* foi autorizada pela ANTT através da Decisão 76 de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.